



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Necessidade da Administração: **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, de forma continuada, com vistas a atender as demandas da rede de Atenção Básica à Saúde do Município, observadas as diretrizes de humanização, qualificação e acolhimento da Portaria nº 132/2011 do Ministério da Saúde.**

### **1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

O objeto da presente é a contratação de empresa especializada para o **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, de forma continuada, com vistas a atender as demandas da rede de Atenção Básica à Saúde do Município, observadas as diretrizes de humanização, qualificação e acolhimento da Portaria nº 132/2011 do Ministério da Saúde.**

### **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

A contratação pretendida está alinhada com o planejamento desta Administração.

### **3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens/serviços ora contratados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os produtos/serviços deverão ser entregues imediato, com o pagamento previsto para ser efetuado mensalmente após a prestação de serviço. A contratação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS), com critério de julgamento por Menor Preço Unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
**Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação: **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, de forma continuada, com vistas a atender as demandas da rede de Atenção Básica à Saúde do Município, observadas as diretrizes de humanização, qualificação e acolhimento da Portaria nº 132/2011 do Ministério da Saúde..**

**Deverão ser inclusos as seguintes qualificações:**

**1. QUALIFICAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL**

1.1 - O licitante deverá apresentar a documentação referente ao(s) profissional(is) médico(s) indicado(s) para a prestação dos serviços/profissional(is) que será(ão) responsável(is) pela execução dos serviços:

- a) Comprovação de diploma de Graduação em Medicina e Registro Ativo e regular junto ao Conselho Regional de Medicina (CRM);
- b) Comprovação de Título de Especialista em Ginecologia e Obstetrícia reconhecido pela Associação Médica Brasileira (AMB), ou Registro de Qualificação de Especialista (RQE), ou comprovação de conclusão de Residência Médica reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- c) Comprovação da disponibilidade do profissional para execução do objeto, mediante vínculo societário, empregatício, contrato de prestação de serviços, contrato de associação, declaração de disponibilidade firmada pelo profissional ou outro instrumento jurídico idôneo que demonstre sua vinculação ou compromisso de atuação **CASO A LICITANTE VENHA A SER CONTRATADA**;
- d) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto mediante a apresentação de pelo menos 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- e) O profissional indicado deverá permanecer vinculado à execução contratual durante toda a vigência do contrato, admitida sua substituição por outro profissional de qualificação equivalente ou superior, mediante prévia comunicação e aprovação da Administração.

**4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração partindo da Solicitação Interna nº 00609/26, que possui como objetivo: **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, de forma continuada, com vistas a atender as demandas da rede de Atenção Básica à Saúde do Município, observadas as diretrizes de humanização, qualificação e acolhimento da Portaria nº 132/2011 do Ministério da Saúde..**

## **5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO**

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de fornecedores especializados em **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, de forma continuada, com vistas a atender as demandas da rede de Atenção Básica à Saúde do Município, observadas as diretrizes de humanização, qualificação e acolhimento da Portaria nº 132/2011 do Ministério da Saúde..**

## **6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor conforme descrito abaixo:

| Item | Descrição do Produto                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | Qte | Unid. | Marca | Valor Unit. | Valor Total |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------|-------|-------------|-------------|
| 1    | SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE GINECOLOGISTA<br>Os serviços médico-hospitalares e ambulatoriais abrangerão todas as atribuições inerentes à profissão de Médico Ginecologista e Obstetra na atenção primária, compreendendo, mas não se limitando a:<br><br>Realização de consultas médicas eletivas, preventivas e de acompanhamento ginecológico;<br><br>Assistência pré-natal qualificada e humanizada (baixo e alto risco), conforme as diretrizes do Ministério da Saúde para redução da morbimortalidade materna e perinatal;<br><br>Realização de procedimentos ginecológicos ambulatoriais, tais como: criocauterização do colo do útero, eletrocauterização, biópsias de colo uterino, vagina e vulva;<br><br>Procedimentos cirúrgicos de pequeno porte em âmbito ambulatorial, incluindo exérese de cistos de inclusão epidérmica na vulva e exérese de nevus suspeitos na região vulvar com encaminhamento para análise histopatológica, se necessário;<br><br>Planejamento familiar e reprodutivo, incluindo a inserção e retirada de Dispositivo Intrauterino (DIU), tanto hormonal quanto de cobre.<br><br>REGIME DE EXECUÇÃO E CARGA HORÁRIA:<br>Os serviços serão prestados de forma mensal e | 12  | M     |       | 10.000,00   | 120.000,00  |



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
**Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

continua, com carga horária de 8 (oitos) horas semanais, a serem distribuídas conforme cronograma, dias e horários preestabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, nas dependências da Unidade Básica de Saúde (UBS).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Quatro Irmãos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

## **7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é **Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos na especialidade de Ginecologia e Obstetrícia, de forma continuada, com vistas a atender as demandas da rede de Atenção Básica à Saúde do Município, observadas as diretrizes de humanização, qualificação e acolhimento da Portaria nº 132/2011 do Ministério da Saúde.**, conforme as seguintes especificações/condições: Os produtos/serviços deverão ser entregues imediato, com o pagamento previsto para ser efetuado mensalmente após a prestação de serviço. A contratação será realizada por meio de PREGÃO ELETRÔNICO (PORTAL DE COMPRAS), com critério de julgamento por Menor Preço Unitário, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **8. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos**  
**Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil**

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria de Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

#### **10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

#### **11. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Quatro Irmãos  
Cidade Símbolo da Imigração Judaica do Brasil

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

01/08/01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0107.2071.0000 - Assistência Médica, Sanitária e Odontológica a população com recursos do ASPS

3.3.90.34.01 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA (ART. 18, §1º DA LRF)

**Ficha - 530**

Quatro Irmãos - RS

---

Solicitante Responsável